

MATRÍCULA
142.045

FICHA
01

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

Campinas, 12 de novembro de 2014.



Manoel de Abreu Vieira Junior

2º Oficial Interino

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: APARTAMENTO n.º 23 do BLOCO 08 – localizado no 2º pavimento do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TAKANOS I**, situado na Rua Projetada n.º 40, do loteamento denominado BAIRRO DOS AMARAIS, neste Município e Comarca de Campinas/SP, 2ª Circunscrição Imobiliária, composto de sala, hall de circulação, cozinha, área de serviço, 2 (dois) dormitórios e banheiro. Possuindo as seguintes áreas: área privativa de 49,080m², área comum de 39,533m², perfazendo área total de 88,613m², sendo destes 55,768m² em áreas aprovadas/edificadas e 32,845m² em áreas descobertas, correspondendo uma fração ideal no solo e nas demais partes comuns de 0,004545 (0,4545%). Confronta pela frente, com o apartamento de final 04; pelo lado direito, parcialmente com a circulação vertical do pavimento (escada) e parcialmente com o recuo lateral direito da construção; pelo lado esquerdo, com o recuo lateral esquerdo da construção e pelos fundos, com o recuo de fundos da construção.

PROPRIETÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF.

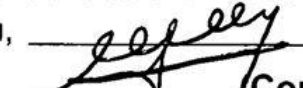
TÍTULO AQUISITIVO: matrícula n.º 139.909, 139.910, deste Serviço Registral e **R.05** da matrícula n.º 139.914, desta Serventia, nesta data (instituição de condomínio).

Protocolo n.º 314747 em 31/10/2014.

Campinas, 12 de novembro de 2014. Eu,  (Sidnei Ferreira Leite), Escrevente.

Protocolo n.º 314747 em 31/10/2014.

AV.01/142.045: RESTRIÇÕES: De acordo com a **AV.01 da matrícula n.º 139.914**, datada de 20 de fevereiro de 2014, procede-se a presente averbação à vista do título mencionado no R.2 e Av.3 da matrícula n.º 137.803, deste Serviço Registral, para **destacar** que o imóvel da matrícula n.º 139.914, desta Serventia, constitui patrimônio do fundo a que se refere o caput do artigo 2º da Lei n.º 10188 de 12/02/2001, administrado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, já qualificada, como agente gestor e destina-se ao programa instituído pela referida lei, incidindo sobre o imóvel, as seguintes restrições: **I** – não integra o ativo da CEF; **II** – não responde direta e indiretamente por qualquer obrigação da CEF; **III** – não compõe a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; **IV** – não pode ser dado em garantia de débito de operação da CEF; **V** – não é passível de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiado que possam ser; e, **VI** – não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre o imóvel.

Campinas, 12 de novembro de 2014. Eu,  (Sidnei Ferreira Leite), Escrevente.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

142.045

FICHA

01


VERSO

AV.02/142.045 – EX OFFICIO: Promove-se a presente averbação na forma autorizada pelo artigo 213, I, "a", da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), para constar que de acordo com o instrumento particular com força de escritura pública firmado em 14 de janeiro de 2013 e instrumento particular de retificação e ratificação firmado em 08 de fevereiro de 2013, devidamente registrados em 06 de março de 2013 sob nº 03 na matrícula nº 129.329 deste Ofício, faço constar que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula é de titularidade do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, constituído conforme artigo 2º da Lei 10.188/01, fundo financeiro representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, e não como ficou consignado. Título analisado por Alexandre de Oliveira Brejora e digitado por Paulo Aparecido Pereira.

Campinas, 23 de maio de 2017. O Oficial  Rodrigo Fraga
Leandro de Figueiredo.

Prenotação nº 342.699 de 17/05/2017.

AV.03/142.045 – CÓDIGO CARTOGRÁFICO: Promove-se a presente averbação em conformidade com o instrumento particular objeto do registro seguinte, e à vista do Demonstrativo do Lançamento do IPTU, exercício 2017, emitido pela Prefeitura Municipal local, em 22 de fevereiro de 2017, para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado nesta Municipalidade com o **Código Cartográfico nº 3144.53.01.0261.00000 (área maior)**. Título analisado por Murilo Hákime Pimenta e digitado por Paulo Aparecido Pereira.

Campinas, 23 de maio de 2017. O Oficial  Rodrigo Fraga
Leandro de Figueiredo.

Prenotação nº 342.699 de 17/05/2017.

R.04/142.045 – VENDA E COMPRA: Por instrumento particular com força de escritura pública na forma do artigo 61 da Lei 4.380/64, artigo 2º e artigo 8º da Lei 10.188/01 e da Lei 11.977/09, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Recursos FAR, firmado em Campinas/SP, aos 26 de novembro de 2014, o proprietário **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR**, já qualificado, **VENDEU** o imóvel desta matrícula a **MARCOS ROGERIO MORAES**, brasileiro, solteiro, ajudante geral, portador do RG nº 25.032.054-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 261.435.048-65, residente e domiciliado em Campinas/SP, na Rua Gustavo Stuart nº 1322, Santa Mônica, pelo valor de **R\$75.753,23** (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos). Título analisado por

(Continua na ficha nº 02)

MATRÍCULA

142.045

FICHA

02

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1


Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo
Oficial

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Murilo Hákime Pimenta e digitado por Paulo Aparecido Pereira.

Campinas, 23 de maio de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.**

Prenotação nº 342.699 de 17/05/2017.

R.05/142.045 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo mesmo instrumento particular objeto do registro anterior, o adquirente **MARCOS ROGERIO MORAES**, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula ao **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, constituído conforme artigo 2º da Lei 10.188/01, fundo financeiro representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. O imóvel alienado fiduciariamente neste instrumento constitui patrimônio do FAR, para garantia da dívida no valor de **R\$75.753,23** (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), pagável no prazo de amortização de **120 meses** em prestações mensais e sucessivas obtidas junto ao FAR, pelo Sistema de Amortização Constante – **SAC**, vencendo-se o primeiro encargo mensal em **26/12/2014**, com as demais cláusulas e condições constantes do título. Prazo de carência, conforme estabelecido no artigo 26, §2º da Lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de **30 dias**. Valor de avaliação do imóvel atribuído para fins de Leilão Público, é de **R\$75.753,23**. A presente alienação fiduciária é feita nos termos da Lei 9.514/97. Título analisado por Murilo Hákime Pimenta e digitado por Paulo Aparecido Pereira.

Campinas, 23 de maio de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.**

Prenotação nº 342.699 de 17/05/2017.

AV.06/142.045 – CLÁUSULA IMPEDITIVA: Promove-se a presente averbação, para ficar consignado que, nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 10.188/01, o adquirente fica impedido de vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula pelo prazo de 24 meses, a contar da assinatura do contrato, salvo exceções previstas na legislação supramencionada. Título analisado por Murilo Hákime Pimenta e digitado por Paulo Aparecido Pereira.

Campinas, 23 de maio de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.**